INDICAÇÃO Nº 341/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E PROVIDÊNCIAS VISANDO À VALORIZAÇÃO E PERMANÊNCIA FUNCIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS EM IDADE DE APOSENTADORIA PELO RGPS, QUE DESEJAM E POSSUEM PLENA CAPACIDADE DE CONTINUAR CONTRIBUINDO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Autor: **Anderson Moratório – PRD.**

INDICO que, após o cumprimento do rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Aurélio Ramos de Oliveira Neto,** solicitando a adoção de providências administrativas e jurídicas cabíveis, com vistas à construção de alternativas que viabilizem a permanência de servidores públicos em idade de aposentadoria, mas que manifestem interesse e comprovem plena capacidade de continuidade no exercício profissional em prol da municipalidade.

Tal iniciativa busca evitar a exoneração automática desses profissionais, em razão da vinculação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), considerando que muitos deles permaneceram, por décadas, em pleno exercício de suas funções com dedicação, competência e contribuição efetiva ao serviço público municipal.

Sugere-se, ainda, que o Poder Executivo elabore e submeta à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei ou outro Ato Normativo, dentre outras medidas técnicas que preveja:

- ✓ **A realização de estudos técnicos e jurídicos que avaliem a real situação funcional e previdenciária dos servidores impactados, propondo alternativas viáveis alinhadas ao interesse público e ao respeito à dignidade da pessoa humana;**
- ✓ **A instituição de um cronograma de desligamento progressivo (futuro), com prazos razoáveis que assegurem condições dignas de**

transição, possibilitando a reorganização da vida funcional e financeira dos servidores afetados;

- ✓ **A oferta de medidas compensatórias não pecuniárias, como programas de capacitação, suporte psicológico e orientação para recolocação no mercado de trabalho;**
- ✓ **A criação de espaços institucionais de diálogo permanente com os servidores interessados, com participação do Ministério Público, do Poder Legislativo e de outros órgãos relevantes, assegurando ampla transparência, comunicação formal e construção colaborativa de soluções.**

JUSTIFICATIVA

Chegaram a esta Casa Legislativa manifestações de preocupação por parte de servidores públicos veteranos, detentores de longas trajetórias funcionais e relevantes contribuições ao Município, diante de informações extraoficiais sobre possíveis aposentadorias compulsórias e restrições à continuidade do vínculo ativo.

Tais servidores, que atuaram de boa-fé durante anos sob condições jurídicas então aceitas ou não questionadas pelo próprio Poder Público, encontram-se agora sob risco de desligamento repentino, o que pode provocar impactos econômicos e sociais significativos. Os efeitos não recaem apenas sobre os servidores e suas famílias, mas também sobre a própria administração pública, especialmente em áreas como a Educação, cuja estrutura funcional é fortemente afetada por essa possível mudança, inclusive sob impacto do FUNDEB.

Diante desse cenário, torna-se imperativa a adoção de políticas públicas de transição e valorização, em consonância com os princípios da segurança jurídica, da proteção à confiança legítima, da dignidade da pessoa humana e da proporcionalidade, conforme determina o artigo 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

As medidas aqui propostas não visam confrontar entendimentos jurídicos consolidados, mas sim assegurar que sua aplicação ocorra de forma planejada, justa e sensível à realidade de servidores que contribuíram por anos para o desenvolvimento do Município.

Dessa forma, submete-se esta Indicação à apreciação do Soberano Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas, por entender que se trata de uma medida de justiça, responsabilidade institucional e respeito aos princípios que norteiam a Administração Pública.

Câmara Municipal de Parauapebas, 23 de maio de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Anderson M. Moratorio
Vereador | PRD